



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 75.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.375

BELEM — SABADO, 15 DE AGOSTO DE 1964

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 13 DE AGOSTO  
DE 1964

O Governador do Estado:  
resolve exonerar, de acordo com  
o art. 75, item II, da Lei n. 749,  
de 24 de dezembro de 1953, He-  
nio Leão, do cargo de Oficial Ad-  
ministrativo, classe N, do Quadro  
Único, lotado no Departamento de  
Receita da Secretaria de Estado  
de Finanças.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 13 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES  
PASSARINHO

Governador do Estado

Dr. José Jacinto Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 13 DE AGOSTO  
DE 1964

O Governador do Estado:  
resolve exonerar, de acordo  
com o art. 75, item II, da Lei n.  
749, de 24 de dezembro de 1953,  
Henio Leão, do cargo de Fiscal  
de Rendas, padrão V, do Quadro  
Único, lotado no Departamento de  
Fiscalização da Secretaria de Es-  
tado de Finanças, que vinha exer-  
cendo em substituição, ao titular  
Aldenor de Souza Franco.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 13 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES  
PASSARINHO

Governador do Estado

Dr. José Jacinto Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 13 DE AGOSTO  
DE 1964

O Governador do Estado:  
resolve exonerar, de acordo  
com o art. 75, item II, da Lei n.  
749, de 24 de dezembro de 1953,  
Carlos Gomes da Cunha, do cargo  
em comissão de Inspetor Geral de  
Docas e Litoral, padrão R, do  
Quadro Único, lotado no Depar-  
tamento de Receita da Secretaria  
do Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 13 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES  
PASSARINHO

Governador do Estado

Dr. José Jacinto Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

## GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Tte.-Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MÔNTEIRO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO,  
Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:  
Dr. FLÁVIO GUY DA SILVA MOREIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS:  
Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA  
Dr. ELEYSON CARDOSO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:  
Eng. DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:  
Dr. EDSON RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:  
Dr. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:  
Gen. JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:  
Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 13 DE AGOSTO  
DE 1964

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com  
o art. 12, item III, da Lei n. 749,  
de 24 de dezembro de 1953, José  
da Cunha Carvalho, para exercer,  
o cargo em comissão de Inspetor  
Geral de Docas e Litoral, padrão  
R, do Quadro Único, lotado no  
Departamento de Receita da Se-  
cretaria de Estado de Finanças,  
vago com a exoneração de Car-  
los Gomes da Cunha.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 13 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES  
PASSARINHO

Governador do Estado  
José Jacinto Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 13 DE AGOSTO  
DE 1964

O Governador do Estado:  
resolve nomear, de acordo com  
o art. 12, item II, da Lei n. 749,  
de 24 de dezembro de 1953, He-  
nio Leão, para exercer, efetiva-  
mente, o cargo de Fiscal de Ren-

das, padrão V, do Quadro Único,  
lotado no Departamento de Fis-  
calização da Secretaria de Estado  
de Finanças, vago com o faleci-  
mento de Alvaro Alves Tupiassu.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 13 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES  
PASSARINHO

Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 13 DE AGOSTO  
DE 1964

O Governador do Estado:  
resolve nomear, de acordo com  
o art. 12, item IV, alínea a, da  
Lei n. 749, de 24 de dezembro de  
1953, Celso José dos Santos Leal,  
ocupante efetivo do cargo de  
Oficial Administrativo, classe M,  
do Quadro Único, lotado no De-  
partamento de Receita da Secre-  
taria de Estado de Finanças, para  
exercer, em substituição o cargo  
de "Fiscal de Rendas", padrão V,  
com lotação no Departamento de  
Fiscalização da mesma Secretaria  
de Estado, durante o impedimen-  
to do titular Aldenor de Souza  
Franco.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 13 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES  
PASSARINHO

Governador do Estado  
José Jacinto Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

## SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

DECRETO DE 31 DE JULHO  
DE 1964

O Governador do Estado:  
resolve tornar sem efeito o de-  
creto de 10 de março de 1964,  
que nomeou de acordo com o art.  
12, item IV, alínea b, da Lei n.  
749, de 24 de dezembro de 1953,  
Níomar Viegas de Carvalho Oli-  
veira, para exercer, interinamen-  
te, o cargo de "Agrônomo", do  
Quadro Único, lotado na Divisão  
de Fomento à Produção Vegetal  
do Departamento Estadual de  
Produção Animal e Mineral da  
Secretaria de Estado de Produ-  
ção, criado pela Lei n. 2988, de  
22.12.1963.

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO**

Redação, Administração e Oficinas:  
Avenida Almirante Barroso 349 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS  
Redator — Sr. MOACIR DRAGO

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE****EXPEDIENTE**

ASSINATURAS	PUBLICIDADES	Cr\$
Anual . . . . . 6.000,00	Uma Página de Contabilidade, uma vez	15.000,00
Semestral . . . . . 3.000,00	Por mais de duas (2) vezes, 10% de abatimento.	
<b>OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS</b>		
Anual . . . . . 7.400,00	Por mais de cinco (5) vezes, 20% de abatimento.	
Semestral . . . . . 3.700,00	O centímetro por coluna, tem o valor de . . . . .	120,00
<b>VENDA DE DIARIOS</b>		
Número avulso . . . . . 30,00		
Número atrasado . . . . . 35,00		
O custo do exemplar dos órgãos oficiais, atrasados será acrescida de Cr\$ 30,00 ao ano.		

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressaltadas por quem de direito, as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do órgão oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, e das quatorze às dezessete (14,00 às 17,00) horas, excetuando os sábados.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso —Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

—A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Francisco Lamartine Nogueira  
Secretário de Estado de Produção,  
em exercício

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Niomar Viegas de Carvalho Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de "Agrônomo", do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Produção, vago com a exoneração de Alvaro Augusto Mousslem Pantoja Pi-mentel.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado

Francisco Lamartine Nogueira  
Secretário de Estado de Produção,  
em exercício

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar, Donato de Jesus Sarmiento, do cargo de Comissário de Polícia do Rio Vermelho, no município de Ourém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar, Climério Anselmo, soldado da Polícia Militar do Estado, do cargo de Comissário de Polícia da Vila de Quatipurú,

município de Primavera.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, Antonio de Castro Galvão, para exercer o cargo de Comissário de Polícia, do bairro da Prainha, município de Santarém, vago com a exoneração de Alirio Miranda Melo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar, Raimundo Figueiredo Bezerra, do cargo de Comissário de Polícia de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar, Alirio Miranda Melo, do cargo de Comissário de Polícia do bairro da Prainha, município de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, Alberto Wingham Jennings, para o cargo de Comissário de Polícia de Santarém, sede, vago com a exoneração de Raimundo Figueiredo Bezerra.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, Miguel Arcajo Batista, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Rio Guajará, no município de São Sebastião da Boa Vista, vago com a exoneração de Raimundo Emilliano Pereira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, Mario Rodrigues de Farias, para exercer o cargo de Comissário de Polícia, da sede do município de Breves, vago com a exoneração de Teófilo dos Santos Paes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, Demétrio Nogueira da Silva, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Rio Vermelho, no município de Ourém, vago com a exoneração de Donato de Jesus Sarmiento.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, Raimundo Alves dos Santos, para exercer o cargo de Comissário de Polícia, de Corumú, do município de Breves, vago com a exoneração de José Azevedo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, Sotero Soares, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Povoação Nazaré, no município de Primavera, vago com a exoneração de Francisco Jaime Miranda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, Raimundo Soares da Silva, 1.º Sargento da R/R da Polícia Militar do Estado, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila de Quatipurú, no município de Primavera, vago com a exoneração de Climério Anselmo, soldado da mesma Polícia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado : resolve nomear, José Luiz de Souza, para exercer o cargo de Comissário de Polícia de Povoação Santa Luzia, no município de Primavera, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado : resolve nomear, Lino Ferreira Borges, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila de Japerica, no município de Primavera, vago com a exoneração de Manoel de Souza Luz, Cabo da Polícia Militar do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado : resolve nomear, Manoel dos Reis Souza, 2.º Sargento da R/R da Polícia Militar do Estado, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Primavera, vago com a exoneração de Raimundo Soares da Silva, 1.º Sargento da R/R da mesma Polícia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado : resolve nomear, José Izídio Pereira Filho, 1.º Sargento da R/R da Polícia Militar do Estado, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Primavera, vago com a exoneração de Hélio Rodrigues de Argôlo, 2.º Sargento da R/R da FAB.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado : resolve exonerar, Hélio Rodri-

gues de Argôlo, 2.º Sargento da R/R da FAB, do cargo de Delegado de Polícia do município de Primavera.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado : resolve nomear, Francisco Viana de Almeida — 2.º Sargento da Polícia Militar do Estado, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Km. 47, da Rodovia Pará-Maranhão, do município de Ourém, vago com a exoneração de Manoel Moreira Pinto.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado : resolve nomear, Antão Maria da Silva, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Jacundá, vago com a exoneração de Domingos Ribeiro Assunção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado : resolve nomear, Manoel da Costa, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do distrito de "São Bento", do município de Salinópolis, vago com a exoneração de Raimundo Costa dos Santos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado : resolve nomear, José Dácio Barrêto, para exercer o cargo de Escrivão de Polícia da sede do município de Jacundá, vago com a exoneração de Antonio dos Anjos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado : resolve nomear, Bernardo José Fernandes, para exercer o cargo de Comissário de Polícia, de Santa Rosa, município da Vigia, vago com a exoneração de Getúlio Raiol dos Santos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado : resolve nomear, Aldenor de Souza Figueiredo — 2.º Sargento Reformado da P.M.E., para exercer o cargo de Delegado de Polícia, do município de Soure, vago com a exoneração de Aniceto Cirino da Silva

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado : resolve exonerar, Cicero Dantas, do cargo de Comissário de Polícia do lugar Puraqueuarinha, município de Ourém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado : resolve exonerar, João Batista dos Santos, do cargo de Comissário de Polícia do lugar Jacarequara, município de Ourém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado : resolve exonerar Sérgio Machado de Carvalho, do cargo de Comissário de Polícia, da sede do município de Baião.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado : resolve exonerar Eleutério Paixão, 1.º Tenente da Polícia Militar do Estado, do cargo de Delegado de Polícia do município de Baião.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, Raimundo Jorge Alves, 1.º Sargento do C.M. de Bombeiros, do cargo de Delegado de Polícia do município de Conceição do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado : resolve exonerar, Nicolo Pereira Gomes, do cargo de comissário de Polícia do município de Araticu, sede.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado : resolve nomear, Sebastião dos Santos, para exercer o cargo de comissário de Polícia, do lugar de Jacarequara, município de Ourém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado : resolve nomear, João Modesto, para exercer o cargo de comissário de Polícia do lugar Puraqueuarinha, município de Ourém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado : resolve nomear Severiano Couto de Oliveira, para exercer o cargo de Comissário de Polícia, da sede do município de Baião,

vago com a exoneração de Sérgio Machado de Carvalho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve nomear Diniz Coêlho Ramos, 1.º Tenente da R/R. da P.M.E., para exercer o cargo de Delegado de Polícia, do município de Baião, vago com a exoneração de Eleutério Paixão.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve nomear Antônio Matos Ferreira — 1.º Sargento da P.M.E., para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Conceição do Araguaia, vago com a exoneração, a pedido, de Raimundo Jorge Alves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve nomear Raimundo Braga Rodrigues, para o cargo de escrivão de Polícia do município de Araticu, sede.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve nomear Raimundo Barbosa Faria, para exercer o cargo de comissário de Polícia do município de Araticu, sede.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve nomear Manoel Corrêa Filho, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar "Boim" no município de Santarém, vago com a exoneração de Pascoal Figueira Paranatinga.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve exonerar Pascoal Figueira Paranatinga, do cargo de Comissário de Polícia do lugar "Boim" no município de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve nomear Miguel Pinto da Silva, para exercer o cargo de Comissário de Polícia de Arapixuna no município de Santarém, vago com a exoneração de José Antônio Ferreira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve exonerar José Antônio Ferreira, do cargo de Comissário de Polícia de Arapixuna no município de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve exonerar Raimundo Angelo Pereira, do cargo de comissário de Polícia da povoação de Piquiateua, município de Vizeu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve exonerar Manoel da Silva Castro, do cargo de Comissário de Polícia da povoação de Brasília no município de Vizeu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve exonerar, Guilherme Damasceno Santana, do cargo de Comissário de Polícia da vila de Fernandes Belo no município de Vizeu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve exonerar Cícero Linhares Souza, do cargo de Comissário de Polícia do povoado de Curupaiti, município de Vizeu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**

**PORTARIA N. 110 — DE 27 DE JULHO DE 1964**

Traça normas para a fiel execução do disposto no art. 67, da lei n. 2.809, de ..... 21.6.1963.

O Secretário de Finanças do Estado do Pará no uso das atribuições que lhe confere o artigo 164 do Decreto n. 4.211, de ..... 10.7.1963:

Considerando que o art. 67, da lei n. 2.809, de 21.6.1963, dispõe que "os contribuintes do Estado que gozem dos favores do Decreto-lei n. 915, de 1.º de dezembro de 1938, ficarão obrigados a cobrar o imposto de vendas e consignações no ato da venda ao revendedor";

Considerando que as leis devem ser interpretadas em consonância com os fins a que se destinam, sempre objetivando aplicá-las de acordo com o espírito que orientou sua elaboração;

Considerando que o escopo do legislador, ao estatuir o preceito do art. 67, foi o de evitar as evasão e sonegação fiscais e de simplificar o mecanismo arrecadador do Estado e não o de tributar, o que seria ilegítimo, operação que então escapava de sua competência, tanto que o imposto de que trata o art. 67 é o devido pelo revendedor;

Considerando que a referência ao decreto-lei n. 915, de 1.º de dezembro de 1938 colimou, tão somente, eis que em vigor o referido diploma à época da elaboração da lei 2.809, de 21.6.1963, identificar as empresas sujeitas à obrigatoriedade instituída no art. 67;

Considerando que tendo a mencionada referência mera finalidade de identificação e caracterização, a revogação do decreto-lei 915, de 1.º de dezembro de 1938, não obsta a aplicação do art. 67, da lei 2.809, de 21.6.1963;

Considerando que, assim sendo, a expressão vocabular "contribuintes do Estado que gozem dos favores do decreto-lei n. 915, de 1.º de dezembro de 1938", de acordo com a "mens legis", se refere e caracteriza os fabricantes e produtores sediados em outros Estados, que transferem, para esta Unidade Federativa, mercadorias, para formação de "estoque em

filial, sucursal, depósito, agência ou representante", realizando, diretamente, vendas no Pará;

Considerando que o advento da lei federal n. 4.299, de 23 de dezembro de 1963, que regula a competência dos Estados para a cobrança do Imposto de Vendas e Consignações, não impede nem prejudica a observância do estatuído no art. 67, pois o imposto que agora pagam as empresas vendedoras naquela situação, por força da nova lei, não se confunde com o que devem cobrar dos revendedores, por conta destes, eis que as incidências decorrem de fatos geradores distintos e autônomos, um efetivado e outro potencialmente considerado, tendo responsáveis também distintos;

Considerando que concretizando essa cobrança, as empresas referidas no art. 67 não sofrem qualquer prejuízo, nem se sujeitam a maior gravame, pois o ônus fiscal é de conta do comprador-revendedor;

Considerando que arrecadando e recolhendo o imposto devido potencialmente pelo comprador-revendedor, por operação que se vai ainda efetivar, os aludidos contribuintes atuam como agentes do Fisco, e não em interesse próprio;

Considerando a necessidade de fixar, nítida e uniformemente, o entendimento do dispositivo legal que regula a matéria, no interesse recíproco do Fisco e dos contribuintes;

**DETERMINA :**  
Aos senhores Diretores dos Departamentos de Receita e Fiscalização e Tomada de Contas, Inspectores, Sub-Inspectores e Fiscais de Renda, Administradores de Mesas de Renda e Coletores, que, a partir da publicação desta Portaria, Orientando e esclarecendo os contribuintes e interessados, cumpram e façam cumprir as seguintes instruções :

I — A cobrança do imposto de vendas e consignações, com os adicionais devido pelo comprador-revendedor e calculado sobre o valor comercial do produto vendido ao consumidor, de que trata o artigo 67 da lei 2.809, de ..... 21.6.1963, deve continuar a ser feita pelo vendedor, desde que o

vendedor seja produtor, fabricante ou comerciante, sediado em outra Unidade Federativa e que transfira mercadorias para este Estado, para formação de estoque em filial, sucursal, depósito, agência ou representante, realizando, diretamente, vendas para dentro ou fora do Pará.

II — O imposto será cobrado na "Nota Fiscal" e deverá, ser recolhido pelo vendedor, na conformidade do disposto no art. 27, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto 4.211, de 10.7.1963, observadas as demais disposições regulamentares concernentes à matéria, sem prejuízo do pagamento, pelo vendedor, do imposto de vendas e consignações a que está sujeito, de sua conta, de acordo com o estatuído na lei federal 4.299, de 23.12.1963.

Publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 27 de julho de 1964

José Jacintho Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 121 — DE 7 DE AGOSTO DE 1964

José Jacintho Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições,

Considerando que a área fiscal de atuação das Coletorias de Rendidas do Estado sedeadas, respectivamente, nas vilas de Icoaraci e Mosqueiro, está compreendida nos limites da jurisdição do município de Belém;

Considerando que o Departamento de Receita, subordinado a esta Secretaria de Estado de Finanças, é, nesta capital, o órgão central de todas as operações de arrecadação de tributos devidos ao Estado;

Considerando que o Departamento de Receita já se faz efetivamente presente nos serviços de coleta de impostos estaduais nas mencionadas Vilas de Icoaraci e Mosqueiro, através de Postos Fiscais ali existentes e subordinados ao mesmo;

Considerando, finalmente, ser de evidente conveniência atribuir ao Departamento de Receita a supervisão administrativa do processamento de arrecadação de impostos em geral devidos ao Estado nos precisos limites e em toda a extensão territorial compreendida no município de Belém.

RESOLVE:

I — Determinar a desvinculação administrativa das Coletorias de Rendidas do Estado sedeadas, respectivamente, em Icoaraci e Mosqueiro, do Departamento de Exatarias do Interior, ficando as mesmas diretamente subordinadas ao Departamento de Receita do Estado.

II — Ao Departamento de Receita do Estado incumbe baixar os atos complementares e promover as diligências que se fizerem necessárias ao inteiro e fiel cumprimento das disposições constantes no item I da presente Portaria.

III — Em consonância com as disposições constantes nos itens

anteriores deverá o Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas promover a criação de mais dois distritos fiscais correspondentes as Vilas de Icoaraci e Mosqueiro.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 7 de agosto de 1964.

José Jacintho Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 122 — DE 11 DE AGOSTO DE 1964

José Jacintho Aben-Athar, Se-

cretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

Mandar, que o funcionário Manoel Alberto de Carvalho, Guard Fiscal, junto a Coletoria Estadual de Castanhal, passe a servir, na mesma função, à Coletoria Estadual de Marapanim, até ulterior deliberação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 11 de agosto de 1964.

José Jacintho Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CONSELHO REGIONAL DE TRÁNSITO

O CONSELHO REGIONAL DE TRÁNSITO, em sessão realizada ontem e atendendo o determinado no Art. 22 do Regimento Interno, etc.

RESOLVE:

DEFERIR o pedido feito no processo n. 649, no qual Francisco Mendes Gouveia, responsável pela linha São Braz Jurunas, solicitou mudança do itinerário da dita linha, que desta data em diante passa a trafegar pela Av. Braz de Aguiar na descida para o Ver-o-Pêso, fazendo o trajeto de retorno pela Av. Nazaré;

DEFERIR o pedido de Manoel Henriques da Silva, solicitando mudança de itinerário da linha Circular Externa para a Av. Gentil Bitencourt, como era antigamente, de-

sendo, entretanto o peticionário providenciar o aumento de veículos para aquela linha.

DEFERIR, o pedido de Francisco Mendes Gouveia, responsável pela linha São Braz Jurunas — solicitando as seguintes paradas para aquela linha: Assis de Vasconcelos, em frente ao POSTO ESSO; Av. Marechal Hermes, em frente a Polícia Marítima; Av. Castilho França esquina da Padre Eutíquio e em frente ao Cliper da praça do Relógio, obrigando-se entretanto o peticionário a custear as despesas com as paradas acima referida.

Dê-se ciência e publique-se.

Cel. José Manoel Ferreira

Coeilho

Presidente do CRT

Dr. Vasco Borborema, Dr. Os-  
car Castro, Dr. Júlio Vireiros,  
Cel. Maurício Ferreira, Célio  
Sampaio e Joaquim Antunes

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 608 — DE 6 DE AGOSTO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24.12.1948,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Governo do Estado, de acordo com o Processo n. 2153/64 e para servir à CONDEPA, a funcionária Maria Virginia Gomes da Silva, Assistente Social do Quadro Único deste Órgão, sem prejuízo de seus vencimentos, tempo de serviço e demais vantagens.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 6 de agosto de 1964.

Eng. Fernando José de Leão  
Guilhon  
Diretor Geral

PORTARIA N. 609 — DE 6 DE AGOSTO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24.12.1948,

RESOLVE:

Designar os funcionários Ramiro Nobre e Silva, Abel Barros dos Santos e Oswaldo Rodrigues Ayres, todos Engenheiros do Quadro Único deste Órgão, para, em comissão, estudarem "in loco" a situação da ponte do rio Jeju, apresentando à Diretoria Geral, em seguida, um relatório técnico a respeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 6 de agosto de 1964.

Eng. Fernando José de Leão  
Guilhon  
Diretor Geral

PORTARIA N. 610 — DE 6 DE AGOSTO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24.12.1948,

RESOLVE:

Remover, a pedido e para efeito de regularização funcional, do Gabinete da D.A. para a 8a. Residência — 4.º Distrito, o funcionário Manoel Neves Pinheiro, Motorista do Quadro Único deste Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 6 de agosto de 1964.

Eng. Fernando José de Leão  
Guilhon  
Diretor Geral

PORTARIA N. 611 — DE 6 DE AGOSTO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24.12.1948,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Governo do Estado, a contar desta data, com ônus para o DER-Pa., o funcionário Antônio Branco Pereira, Fiscal de Tráfego do Quadro Único, a fim de prestar serviços à Delegacia Estadual de Tráfego, conforme solicitação constante do Ofício n. 58/64-DET, de 3-7-64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 6 de agosto de 1964.

Eng. Fernando José de Leão  
Guilhon  
Diretor Geral

PORTARIA N. 612 — DE 6 DE AGOSTO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24.12.1948,

**RESOLVE:**

Designar uma comissão de inquérito administrativo, composta do Procurador José Fernandes Chaves, Assessor Administrativo Carlos Amoedo Braga e Oficial Administrativo José Maria Ribeiro Lisboa, todos funcionários do Quadro Único, para, sob a presidência do primeiro, apurar as causas do abandono de emprego em que se acha incurso o funcionário Omar Corrêa Mourão, Oficial Administrativo ref. 12, classe 3, lotado na D.E.P., que em não provando o motivo de força maior ou coação ilegal do afastamento, estará passível de demissão na forma da Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de agosto de 1964.

Eng. Fernando José de Leão  
Guilhon  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 613 — DE 6 DE AGOSTO DE 1964**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24.12.1948,

**RESOLVE:**

Conceder, a partir de .... 1.5.1964, dois (2) anos de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares ao funcionário Odilon Barbalho Filho, Dentista, ref. 13, Classe 0, lotado no S.A.S., de acordo com o despacho do Sr. Engenheiro Diretor Geral exarado no Processo n. 851/64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 6 de agosto de 1964.

Eng. Fernando José de Leão  
Guilhon  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 614 — DE 6 DE AGOSTO DE 1964**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24.12.1948,

**RESOLVE:**

Conceder, a partir de .... 29.11.1963, os benefícios de salário família ao funcionário José Maria Amorim, Of. Ad-

ministrativo, ref. 12, classe 0, lotado na D.M.E. — Oficina Central, de acordo com a Resolução n. 150 do C.R., tendo em vista que citado funcionário apresentou em processo n. 814/64, sua certidão de casamento e de nascimento de seus quatro filhos menores, documentos esses devidamente legalizados conforme parecer da Ass. Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 6 de agosto de 1964.

Eng. Fernando José de Leão  
Guilhon  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 615 — DE 6 DE AGOSTO DE 1964**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24.12.1948,

**RESOLVE:**

Conceder, a partir de janeiro de 1964, ao servidor Orlando Ferreira da Silva, mecânico de 3a, classe, lotado na O.R.M.-2, o salário família de acordo com a Resolução 150 do C.R. e tendo em vista que citado servidor apresentou em processo de n. .... 518/64 sua certidão de casamento e de nascimento de seus três (3) filhos menores, documentos esses devidamente legalizados conforme parecer da Ass. Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 6 de agosto de 1964.

Eng. Fernando José de Leão  
Guilhon  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 616 — DE 6 DE AGOSTO DE 1964**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24.12.1948,

**RESOLVE:**

Conceder, a partir de junho de 1964, ao servidor Leônicio Francisco Corrêa, braçal da 2a. Residência — 1.º Distrito, o salário família, de acordo com a Resolução 150 do C.R., tendo em vista que citado servidor apresentou em

processo n. 2707/63, sua certidão de casamento e de nascimento de seu filho menor, documentos esses devidamente legalizados, conforme parecer da Ass. Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 6 de agosto de 1964.

Eng. Fernando José de Leão  
Guilhon  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 617 — DE 6 DE AGOSTO DE 1964**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24.12.1948.

**RESOLVE:**

Autorizar, de acordo com a Resolução n. 55 de 11.12.1963, do Conselho Executivo, no período de 16 de outubro de 1962 a 11.6.1963, o pagamento de integralização de salário, em favor de José de Souza Filho, motorista da Divisão de Pavimentação que esteve licenciado pelo IAPETC no período mencionado, tudo de conformidade com o processo interno n. 3068/62.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 6 de agosto de 1964.

Eng. Fernando José de Leão  
Guilhon  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 618 — DE 6 DE AGOSTO DE 1964**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24.12.1948.

**RESOLVE:**

Designar os funcionários Jorge Faciola de Souza, Procurador 21-5, José Chaves-Camacho, Engenheiro 22-5 e Camilo Martins Viana, Médico 18-1, todos do Quadro Único deste órgão, para, em comissão e sob a presidência do primeiro, procederem a competente sindicância, para apurarem o que determina a Resolução do Conselho Executivo de n. 39/64, de 27-7-64, assunto de que trata o processo interno n. 2278/64.

Registre-se, publique-se e

cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 6 de agosto de 1964.

Eng. Fernando José de Leão  
Guilhon  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 842 — DE 15 DE JULHO DE 1964**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com a Lei, ao Sr. Olavo Santos, Motorista, Ref. 5, Cls. 4, lotado na Divisão de Construção e Conservação, as férias regulamentares, relativas ao ano 1962/63, a partir de 1.º a .... 30/9/64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1964.

Dr. Humberto Machado de Mendonça  
Diretor da Divisão Administrativa

**PORTARIA N. 843 — DE 16 DE JULHO DE 1964**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com a Lei, à Srta. Iris da Silva Russo, Oficial Administrativo, Ref. 12, Cls. 0, lotada na Seção de Comunicações, as férias regulamentares, relativas ao ano 1961/62, a partir de 1.º a 30/8/64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de julho de 1964.

Dr. Humberto Machado de Mendonça  
Diretor da Divisão Administrativa

**PORTARIA N. 844 — DE 16 DE JULHO DE 1964**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando

das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acôrdo com a Lei, ao Sr. João Cruz do Amaral, Fotógrafo, Ref. 8, Cls. 3, lotado no Serviço de Relações Públicas, as férias regulamentares, relativas ao ano 1963/64, a partir de 1.º a 30/8/64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de julho de 1964.

**Dr. Humberto Machado de Mendonça**

Diretor da Divisão Administrativa

**PORTARIA N. 845 — DE 16 DE JULHO DE 1964**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acôrdo com a Lei, ao Sr. Carlyle Setembrino Scerni, Rádio Técnico, Ref. 12, Cls. 0, lotado no Serviço de Rádio e Comunicações, as férias regulamentares, relativas ao ano 1961/62, a partir de 1.º a 30/8/64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de julho de 1964.

**Dr. Humberto Machado de Mendonça**

Diretor da Divisão Administrativa

**PORTARIA N. 846 — DE 16 DE JULHO DE 1964**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acôrdo com a Lei, ao Sr. Benedito Rufino da Silva, Motorista, Ref. 5, Cls. 1, lotado na Oficina Central, as férias regulamentares, relativas ao ano 1961/62, a contar de 1.º a 30/8/64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de julho de 1964.

**Dr. Humberto Machado de Mendonça**

Diretor da Divisão Administrativa

**PORTARIA N. 847 — DE 20 DE JULHO DE 1964**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acôrdo com a Lei, ao Sr. Osvaldo Matos Fleury da Fonseca, Desenhista, Ref. 12, Cls. 3, lotado na Divisão de Estudos e Projetos, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1963/64, a contar de 1.º a 30.8.1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de julho de 1964.

**Dr. Humberto Machado de Mendonça**

Diretor da Divisão Administrativa

**PORTARIA N. 848 — DE 20 DE JULHO DE 1964**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/3/952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acôrdo com a Lei, ao Sr. Ismael Sousa de Oliveira, Assistente de Administração, Ref. 15, Cls. 4, lotado na Secção de Contabilidade, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1963/64, a partir de 1.º a 30.8.64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de julho de 1964.

**Dr. Humberto Machado de Mendonça**

Diretor da Divisão Administrativa

**PORTARIA N. 851 — DE 17 DE JULHO DE 1964**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Waldemir Alves Santana, Médico, lotado no Serviço de Assistência Social, as férias regulamentares, relativas ao ano 1963/64, a partir de 1.º a 25/8/64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de julho de 1964.

**Dr. Humberto Machado de Mendonça**

Diretor da Divisão Administrativa

**PORTARIA N. 852 — DE 16 DE JULHO DE 1964**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas, ao Senhor João Antônio Teixeira da Costa, Aux. engenheiro, lotado na Divisão de Construção e Conservação, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1963/64, a partir de 1.º a 25/8/64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de julho de 1964.

**Dr. Humberto Machado de Mendonça**

Diretor da Divisão Administrativa

**PORTARIA N. 853 — DE 17 DE JULHO DE 1964**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas, ao Sr.

Hélio Décio Cordeiro de Mélo, Pedreiro, lotado no Serviço de Administração dos Próprios, as férias regulamentares, relativas ao ano 1963/64, a partir de 1.º a 25/8/64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de julho de 1964.

**Dr. Humberto Machado de Mendonça**

Diretor da Divisão Administrativa

**PORTARIA N. 854 — DE 15 DE JULHO DE 1964**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas, ao Sr. Claudionor Magno de Sousa, Fiscal de Tráfego, lotado na Divisão de Trânsito, as férias regulamentares, relativas ao ano 1963/64, a partir de 1.º a 25.8.1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1964.

**Dr. Humberto Machado de Mendonça**

Diretor da Divisão Administrativa

**PORTARIA N. 855 — DE 15 DE JULHO DE 1964**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

Conceder, de acôrdo com a Lei, ao Senhor João Neves Pinheiro, Motorista, lotado na Assistência Técnica, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1961/62, a contar de 1.º a 25/8/64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1964.

**Dr. Humberto Machado de Mendonça**

Diretor da Divisão Administrativa

PORTARIA N. 856 — DE 15 DE JULHO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao Senhor João Neves Pinheiro, Motorista, lotado na Assistência Técnica, as férias regulamentares, relativas ao ano 1962/63, a partir de 1.º a 24/9/64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1964.

Dr. Humberto Machado de Mendonça

Diretor da Divisão Administrativa

PORTARIA N. 858 — DE 17 DE JULHO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Suamy Gusmão da Silva, Ajudante, lotado na Divisão de Pavimentação, as férias regulamentares, relativas ao ano 1961/62, a partir de 1.º a .... 25/8/64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de julho de 1964.

Dr. Humberto Machado de Mendonça

Diretor da Divisão Administrativa

PORTARIA N. 859 — DE 17 DE JULHO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Jurandir Pereira do Lago Braçal, lotado na Divisão de

Pavimentação, as férias regulamentares, relativas ao ano 1961/62, a contar de 1.º a .. 25/8/64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de julho de 1964.

Dr. Humberto Machado de Mendonça

Diretor da Divisão Administrativa

PORTARIA N. 860 — DE 17 DE JULHO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. José de Sousa Filho, lotado na Divisão de Pavimentação, as férias regulamentares, relativas ao ano 1961/62, a partir de 1.º a 25/8/64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de julho de 1964.

Dr. Humberto Machado de Mendonça

Diretor da Divisão Administrativa

PORTARIA N. 861 — DE 17 DE JULHO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Manoel do Nascimento, Motorista, lotado na Divisão de Pavimentação, as férias regulamentares, relativas ao ano 1961/62, a partir de 1.º a .... 25/8/64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de julho de 1964.

Dr. Humberto Machado de Mendonça

Diretor da Divisão Administrativa

PORTARIA N. 862 — DE 16 DE JULHO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Manoel Nascimento de Sousa, Estofador, lotado na Divisão

de Máquinas e Equipamentos — O.R.M.-1, as férias regulamentares, relativas ao ano 1962/63, a contar de 1.º a .. 25/8/64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de julho de 1964.

Dr. Humberto Machado de Mendonça

Diretor da Divisão Administrativa

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. chefe deste Serviço, faço público que por Manoel Alves Teixeira, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor foi requerida por compra uma sorte de Terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca, 10o. Termo, 10o. Município de Belém e 12o. Distrito de Icoaraci, medindo 88 metros de frente e 500 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites: — Faz frente,

para a 3a. linha, lote 22, pela direita com Antonio M. do Nascimento, lado esquerdo com Celestina Pimentel Teixeira e fundos com quem de direito.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Belém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de agosto de 1964.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(. — 10.282 — 15 e 25/8 e 5/9/64)

### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS

#### EDITAL DE CHAMADA

Pelo presente edital, fica notificado o sr. Mário Adalberto Fonseca, ocupante do cargo de Servente padrão E, do Quadro Único, lotado no Serviço de Cadastro Rural da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas para dentro de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova, de força maior ou coação ilegal, seja proposta sua demissão nos termos do art. 205, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Nelsonita Yara Gonçalves Rodrigues da Silva,

Chefe de Expediente do referido Serviço, autuei o presente edital, extraído do mesmo cópia, para ser publicado no "Diário Oficial".

Belém, 18 de junho de 1964

Maurício Ubirajara Velasco de Azevedo

Chefe em Comissão do S. C. R. E.

VISTO:

Dilermando Menescal

Secretário de Estado da S. E. O. T. A.

(G. 14 — 15 — 18 — 19 — 20 — 22 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29 — 31/8 e 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 9 — 10 — 11 — 12 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 22 — e 23.9.64)



## ANÚNCIOS

**CORELI S. A. — COMERCIO E REPRESENTAÇÕES**  
**Ata da Assembléa Geral Ordinária de 25 de abril de 1964.**

Aos 25 dias do mês de abril de 1964, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária, à rua 28 de Setembro, n.º 277, n.º cidade, os acionistas, representando o Capital Social, e, conforme verificação do livro de presença de acionistas, devidamente convidado pela DIRETORIA OFICIAL e Local, nos dias 13, 19 e 21. O Sr. João Carlos Fernandes, na qualidade de Presidente, declarou então aberto os trabalhos, e tendo na oportunidade sido aclamado para dirigir a Assembléa Geral Ordinária, tendo em seguida convidado o Sr. Paulo Roberto Chaves Fernandes para secretariar os trabalhos. Iniciando-se a sessão, declarou o Sr. Presidente que a Assembléa tinha por finalidade na forma da convocação, o exame e aprovação das contas da Diretoria; referente ao exercício de 1963, encerrado em 31 de dezembro: Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria, documentos estes postos a disposição dos Srs. Acionistas pelo prazo legal. Pelo secretário foi procedida a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal. Submetido a votação foram os mesmos aprovados. A seguir foi feita a votação para novos membros do Conselho Fiscal. Com a palavra o acionista Hilário Sidrim, apresentou o Sr. Aldo de Paiva Lisboa, para continuar como membro e seus suplentes Van den Berg Johannes e Juvêncio Dias, que submetidos a votação foram eleitos para o biênio de 1964/65, conforme estatutos, artigo 53. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a confecção da presente ata, reaberta a mesma, foi a presente totalmente lida por mim secretário. Submetida a discussão, foi aprovada por unanimidade e ainda por mim assinada, pelos demais membros da mesa e todos os acionistas presentes.

Belém, 25 de Abril de 1964.

(a) Paulo Roberto Chaves Fernandes, Secretário

**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS** — Reconheço como verdadeira a firma supra assinalada com esta seta.

Em testemunho HBR, da verdade. — Belém, 5 de agosto de 1964: — (a) Hildeberto Bruno dos Reis, Escrevente autorizado.

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.**  
Cr\$ 4.000,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de quatro mil cruzeiros.

Belém, 7 de agosto de 1964. — (a) ilegível.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
— Esta ata em 5 vias foi apresentado no dia 11 de agosto de 1964, e mandado arquivar por despacho do Diretor de 12 do mesmo, contendo uma (1) fôlha de n.º 4043, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n.º 755/64. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de agosto de 1964.  
—O Diretor: OSCAR FACIOLA.

**BALANÇO GERAL DA FIRMA "CORELI S. A.",**  
**ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1963****— A T I V O —**

IMOBILIZADO	
Móveis e Utensílios .....	1.232.502,80
Veículos .....	749.250,00
A ç õ e s .....	1.000.000,00
Centrais Elétrica Paraense .....	191.174,80
Instalações .....	9.060.271,90
DISPONÍVEL	
Caixa e Bancos .....	3.969.683,50
REALIZAVEL	
Mercadorias Gerais .....	35.052.718,50
Duplicatas a Receber .....	3.576.429,50
Promissórias a Receber .....	34.000,00
Ações a Integralizar .....	7.500.000,00
Contas Vinculadas .....	29.970.787,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	
Prejuizos a Ressarcir .....	9.415.081,90
Empréstimos Compulsórios .....	4.990,00
COMPENSADO	
Ações em Caução .....	300.000,00
	Cr\$ 102.056.889,90

**— P A S S I V O —**

NÃO EXIGÍVEL	
Capital .....	50.000.000,00
Fundo de Reserva Legal .....	275.906,80
Fundo de Reserva para aumento de Capital .....	275.906,80
Fundo para garantias de Contas Duvidosas .....	924.527,00..
Fundo Assistência Social .....	55.181,30
Lucros em Suspensão .....	6.880.292,10
EXIGÍVEL	
Contas a Pagar .....	8.996.202,40
Promissórias a Pagar .....	2.199.000,00
Duplicata a Pagar .....	10.045.501,90
Banco Financiador S/A c/Emp. Vinc. ....	22.080.063,40
Gratificações da Diretoria .....	24.308,20
COMPENSADO	
Caução da Diretoria .....	300.000,00
	Cr\$ 102.056.889,90

Belém, 31 de dezembro de 1963.  
CORELI S/A.

O presente Balanço está transcrito às fls. 290, 291 do livro Diário. Diário legalizado na Junta Comercial em 24/8/63

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", DA FIRMA "CORELI S/A.",**  
**ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1963****— D É B I T O —**

Móveis e Utensílios	
Depreciação 10% s/Cr\$ 1.369.447,60	136.944,80
Veículos	
Depreciação 10% s/Cr\$ 832.500,00	83.250,00
Instituto dos Comerciantes	
Saldo desta conta que se fecha ..	703.472,00
Despesas Gerais	
Saldo desta conta que se fecha ..	4.786.084,10
Consumo de Água	
Saldo desta conta que se fecha ..	7.836,00

Assinaturas	
Saldo desta conta que se fecha ..	14.450,00
Despesas de Instalações	
Saldo desta conta que se fecha ..	140.097,00
Juros e Descontos	
Saldo desta conta que se fecha ..	1.793.261,50
Propaganda	
Saldo desta conta que se fecha ..	813.136,00
Custeio de Viaturas	
Saldo desta conta que se fecha ..	750.599,90
Anúncios	
Saldo desta conta que se fecha ..	415.359,00
Material de Escritório	
Saldo desta conta que se fecha ..	161.729,00
Gratificações	
Saldo desta conta que se fecha ..	162.021,00
Telegramas	
Saldo desta conta que se fecha ..	35.068,50
Despesas Cartório	
Saldo desta conta que se fecha ..	100.627,00
Honorários	
Saldo desta conta que se fecha ..	359.723,80
Indenização e Férias	
Saldo desta conta que se fecha ..	1.093.776,20
Seguros	
Saldo desta conta que se fecha ..	57.050,80
Aluguel	
Saldo desta conta que se fecha ..	1.086.500,00
Consumo de Luz	
Saldo desta conta que se fecha ..	234.034,30
Impostos	
Saldo desta conta que se fecha ..	1.587.971,80
Imposto Sindical	
Saldo desta conta que se fecha ..	26.730,00
Ordenados	
Saldo desta conta que se fecha ..	4.479.400,00
Despesas Bancárias	
Saldo desta conta que se fecha ..	107.530,40
Imposto de Renda	
Saldo desta conta que se fecha ..	1.794.858,90
Comissões	
Saldo desta conta que se fecha ..	208.420,00
Patente de Registro	
Saldo desta conta que se fecha ..	8.000,00
Imposto de Consumo	
Saldo desta conta que se fecha ..	55.397,00
Estampilhas	
Saldo desta conta que se fecha ..	3.652,00
Assistência a Funcionários	
Saldo desta conta que se fecha ..	21.890,00
Caixa-Salário-Família	
Saldo desta conta que se fecha ..	131.920,00
Imposto Predial	
Saldo desta conta que se fecha ..	41.432,00
Gratificações	
Saldo desta conta que se fecha ..	30.510,00
Ajuda de Custos	
Saldo desta conta que se fecha ..	15.221,00
Cons. e Sub. Máquinas e Móveis	
Saldo desta conta que se fecha ..	18.000,00
	<hr/>
	Cr\$ 21.465.954,00

## — C R É D I T O —

Mercadorias Gerais	
Lucros apurados nesta conta n/ano	6.185.736,60
Mercadorias Gerais — FILIAL	
Lucros apurados nesta conta n/ano	5.865.135,50

## Prejuizos a Ressarcir

Prejuízo verificado neste exercício	9.415.081,90
	<hr/>
	Cr\$ 21.465.954,00

Belém, 31 de dezembro de 1963.  
CORELI S/A.

A presente conta de "Lucros e Perdas, está transcrita no livro Diário, às fls. 288, 289, 290. Diário legalizado na Junta Comercial em 24-8-1963.

(Ext. — 15-8-64)

CONSELHO REGIONAL  
DE CONTABILIDADE  
DO PARÁ

## EDITAL N. 2|64

Na conformidade do constante da Resolução CRC-Pa. n. 60|64| de .... 15|7|1964 e na mais perfeita observância ao ofício n. 186, de 22 de maio de 1964, do Exmo. Sr. Marechal R-1 Estevão Taufero de Rezende Neto, com base no prescrito no § 2.º (segundo) do art. 3.º (terceiro) e no estatuido pelos artigos 2.º (segundo) e 4.º (quatro) do Decreto n. 53.897, de 27 de abril de 1964, torna público esta Comissão de Investigações que no horário de expediente, ou seja das 7 (sete) às 13,30 (treze horas e trinta minutos), na Sede do Conselho Regional de Contabilidade do Pará, sita à rua Senador Manoel Barata, 274, 2.º andar, sala 211, estará recebendo, no prazo de 8 (oito) dias, qualquer denúncia com a qual será feita a competente representação quanto a Servidores com jurisdição no Conselho Regional de Contabilidade do Pará.

Belém, 10 de agosto de 1964.

(aa) Fernando Rabello Mendes, Encarregado; José Juvêncio Alves Uchôa, Encarregado; Guilherme de Castro e Silva, Encarregado.

(Ext. — 12, 17 e 20|8|64)

BANCO DE CRÉDITO  
DA AMAZÔNIA S/A.Assembléia Geral  
Ordinária

## (Continuação)

Ficam os Senhores Acionistas convidados, na forma do que foi deliberado por ocasião da Assembléia Geral Ordinária iniciada a 29 de abril, com prosseguimento em 30 de junho, a se reunirem no dia (vinte e cinco) 25 do mês de agosto corrente, às 17 (dezessete) horas, em sua sede social, à Praça Visconde do Rio Branco, número 90 (noventa), para continuação da referida assembléia, discutindo e votando o seguinte item da pauta anterior dos trabalhos:

— Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1964|1965 (art. 32o. dos Estatutos).

Belém, 14 de agosto de 1964.

Armando Dias Mendes

Presidente

(Ext.—15, 22 e 25|8|64)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXV

BELÉM — SÁBADO, 15 DE AGOSTO DE 1964

NUM. 6.190

## ACÓRDÃO N. 304 "Habeas-Corpus" Liberatório da Capital

Impetrante:- Lucivaldo Fernandes Queiroz a seu favor.

Relator:- Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc...

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, contra o voto do Desembargador Agnano Monteiro Lopes, negar a ordem de "habeas-corpus" impetrada a favor de Lucivaldo Fernandes Queiroz, à vista da informação do dr. Juiz de Direito da 9ª Vara da Capital, de encontrar-se o paciente preso em flagrante como incurso nas penas do art. 155, combinado com o art. 12, inciso II, tudo do Código Penal, estando o processo em fase regular de instrução criminal.

Custas da lei.

Belém, 3 de julho de 1964.

(a) Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente e Secretária do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 10 de agosto de 1964.  
Amazonina Silva pelo secretário.

ACÓRDÃO N. 305  
Recurso "ex-officio" de "habeas-corpus" da Capital  
Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da 10ª. Vara.  
Recorrido — Francisco Teodosio da Silva.

Relator — Desembargador Aluizio da Silva Leal.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso "ex-officio" de habeas-corpus da Comarca da Capital em que é recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 10ª. Vara; e,

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

recorrido, Francisco Teodosio da Silva.

Pelo advogado Quintanilha Bibas foi requerido ao Dr. Juiz da 10ª Vara uma ordem de habeas-corpus preventivo em favor de Francisco Teodosio da Silva que se achava ameaçado de prisão pelo Delegado de Investigação e Capturas. Alegou que o mesmo delegado procurava prendê-lo como acusado de golpes na venda de mercadorias contrabandeadas e confiadas a ele para venda. Solicitadas as informações, a autoridade confirmou as alegações, chegando mesmo a declarar que já havia preso o paciente uma vez sobre a mesma acusação. A Promotoria Pública opinou pela concessão da medida. O Dr. Juiz em despacho fundamentado concedeu o habeas-corpus sem prejuízo de seu comparecimento à Polícia e recorreu "ex-officio". De fato, pelos fatos narrados, justo era o receio de ser o paciente preso, de vez que já havia sofrido uma dessas violências sem as formalidades legais previstas para o caso. Assim,

Acórdam os Juizes componentes da Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar o despacho recorrido. P. I. R.

Belém, 7 de julho de 1964.

(a. a.) Oswaldo Pojucan Tavares, presidente; Aluizio da Silva Leal, relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 11 de agosto de 1964.

— Amazonina Silva, pelo secretário.

## ACÓRDÃO N. 306

Recurso "ex-officio" de "habeas-corpus" de Cametá

Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Recorrido — Benedito Corrêa Rodrigues.

Relator — Desembargador

Eduardo Mendes Patriarcha.

EMENTA: — "Habeas-corpus" Liberatório. Concessão do Writ.

Confirma-se a decisão concessória do remédio constitucional, desde que a prisão do paciente não resultou de flagrante e nem de decreto preventivo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso "ex-officio" de "habeas-corpus" de Cametá, em que é recorrente, o doutor Juiz de Direito da Comarca; e recorrido, Benedito Corrêa Rodrigues.

Acórdam os Juizes da Segunda Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso manifestado de officio, para confirmar, como confirmam, o despacho recorrido.

A prisão do paciente não resultou de flagrante delito, nem de decreto judicial preventivo, sendo, pois, ilegal o procedimento do Delegado de Polícia de Cametá mantendo-o em custódia.

Por conseguinte a concessão do WRIT está perfeitamente justificada, não merecendo provimento o recurso manifestado.

Custas, na forma da lei.

Belém, 2 de julho de 1964.

(a. a.) Oswaldo Pojucan Tavares, presidente; Eduardo Mendes Patriarcha, relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 11 de agosto de 1964.

— Amazonina Silva, pelo secretário.

## ACÓRDÃO N. 307

Recurso "ex-officio" de habeas-corpus da Capital.

Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da 9ª. Vara.

Recorrido — Olavo Mendes Rodrigues.

Relator — Desembargador Aluizio Leal.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso

"ex-officio" de habeas-corpus da Comarca da Capital, em que é recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 9ª. Vara; e, recorrido, Olavo Mendes Rodrigues.

João Diogo Sales Moreira requereu ao Dr. Juiz de Direito da 9ª. Vara, uma ordem de habeas-corpus preventivo em favor de Olavo Mendes Rodrigues, que, segundo alegou, estava ameaçado de prisão pelo Comissário de Polícia do Distrito do Marco. Prendeu-se o fato, ter ocorrido uma desordem na madrugada daquele dia em que tomou parte o paciente, tendo sido um dos participantes ferido na cabeça. Solicitadas as informações ao Comissário, este prestou-as confirmando estarem destacados 3 guardas-civis para capturá-lo em face da ocorrência conforme queixa formulada pelo irmão da vítima. O Dr. Promotor Público em parecer, opinou pela concessão da medida. O Dr. Juiz em despacho fundamentado concedeu a medida, sem prejuízo do procedimento criminal competente. De fato, pelo descrito na petição inicial e o teor das informações da autoridade coatora, que já havia destacado guardas para a captura do paciente, caracteriza-se a justificada ameaça de sofrer violência na sua liberdade de ir e vir. A medida foi concedida nos termos devidos, salvaguardando o procedimento criminal cabível para o caso. Assim,

Acórdam os Juizes componentes da Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar o despacho recorrido. P. I. R.

Belém, 14 de julho de 1964.

(a. a.) Oswaldo Pojucan Tavares, presidente; Aluizio da Silva Leal, relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 11 de agosto de 1964.

— Amazonina Silva, pelo secretário.

**ACÓRDÃO N. 308**  
**Recurso "ex-officio" de habeas-corpus da Capital**

Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da 10a. Vara.

Recorridos — Joel Costa Jões e Oscar da Silva Neves.

Relator — Desembargador Aluizio da Silva Leal.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso "ex-officio" de habeas-corpus da Comarca da Capital, em que é recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 10a. Vara; e, recorrido Joel Costa Jões e Oscar da Silva Neves.

O primeiro recorrido dirigiu uma petição ao Dr. Juiz de Direito da 10a. Vara requerendo uma ordem de habeas-corpus preventivo em seu favor e também em favor do segundo, alegando estarem ameaçados de prisão pelo Delegado de Economia Popular, em consequência de uma transação de bananas com um homem do interior. Solicitadas as informações, o Delegado depois de historiar o fato, confirmou já ter preso o primeiro por 24 horas e tê-lo solto com o compromisso de apresentar o segundo. A Promotoria Pública opinou pela concessão da medida tendo o Dr. Juiz julgado procedente e recorrendo "ex-officio". De fato, a intromissão da polícia no caso foi violenta prendendo e ainda ameaçando de prisão os dois pacientes que se viram com justo receio de ver a sua liberdade violada. Assim,

Acórdam os Juizes componentes da Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar o despacho recorrido. P.I.R.

Belém 7 de julho de 1964.  
(a.a.) **Oswaldo Pojucan Tavares**, presidente; **Aluizio da Silva Leal**, relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 11 de agosto de 1964.  
— **Amazonina Silva**, pelo secretário.

**ACÓRDÃO N. 309**  
**Recurso "ex-officio" de habeas-corpus da Capital**

Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da 10a. Vara.

Recorrido — Luiz Alves Pierre de Araujo.

Relator — Desembargador Aluizio Leal.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso "ex-officio" de habeas-corpus da Comarca da Capital, em que é recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 10a. Vara; e, recorrido Luiz Alves Pierre de Araujo.

Luiz Alves Pierre de Araujo dirigiu uma petição ao Dr. Juiz de Direito da 10a. Vara requerendo um habeas-corpus preventivo por se en-

contrar ameaçado de prisão pelo delegado de Investigação e Capturas oriundo de uma queixa dada contra si por estar violando a Lei da Usura dando dinheiro por empréstimo com juros superior ao estabelecido. Solicitadas as informações, o Delegado prestou-as confirmando estar o mesmo intimado a comparecer àquela Delegacia para a instauração do competente inquérito. A Promotoria Pública opinou pela concessão da medida tendo o Dr. Juiz em despacho fundamentado, concedido a medida, sem prejuízo do procedimento do inquérito.

De fato, o receio de ser preso era procedente, tendo em vista as informações do Sr. Delegado que pelos termos do ofício já demonstrava o desejo de intimidar o paciente, sabendo-se como se sabe que a prisão seria ilegal em tal circunstância. Assim,

Acórdam os Juizes componentes da Primeira Turma Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar o despacho recorrido. P.I.R.

Belém, 9 de julho de 1964.  
(a.a.) **Oswaldo Pojucan Tavares**, presidente; **Aluizio da Silva Leal**, relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 12 de agosto de 1964.  
— **Luiz Faria**, secretário.

**ACÓRDÃO N. 310**  
**Reclamação Penal da Capital**

Reclamante — A Sub-Procuradoria Geral do Estado.

Reclamado — O Dr. Juiz de Direito da 10a. Vara.

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, deferir a presente reclamação formulada pelo Dr. Sub-Procurador Geral do Estado, determinando que o Dr. Juiz de Direito da 10a. Vara da Capital cumpra a parte final do art. 28 do Código de Processo Penal, ante os reiterados pedidos de arquivamento dos autos apensos aos presentes. Custas da lei.

Belém, 17 de junho de 1964.  
(a) **Oswaldo Pojucan Tavares**, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 12 de agosto de 1964.  
(a) **Luiz Faria**, Secretário.

**ACÓRDÃO N. 311**  
**Recurso "ex-officio" de habeas-corpus da Capital**

Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da 10a. Vara.

Recorrido — Airton Gomes de Oliveira.

Relator — Desembargador

Ignácio de Souza Moitta.

**EMENTA** — De confirmar-se a decisão concessiva de "habeas-corpus", uma vez que a autoridade policial não comunicou a prisão em flagrante ao Juiz, nem lhe remeteu cópia do auto do flagrante.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso "ex-officio" em que são partes, como recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 10a. Vara; e, recorrido, Airton Gomes de Oliveira.

O ora recorrido, preso há vários dias, como autor de lesões corporais, requereu "habeas-corpus", alegando que sua prisão se tornou ilegal por não ter sido o fato comunicado ao Juiz competente, nem lhe ter sido remetida a cópia do auto da prisão em flagrante.

Prestadas as informações, pela autoridade considerada

coatora, o Dr. Juiz a qua concedeu a ordem, recorrendo "ex-officio".

Das informações prestadas coatora o Doutor Juiz a quo autoridade policial não comunicar ao Juiz competente, nem lhe remeter a cópia do auto da prisão em flagrante, o que tornava a prisão legal, como bem ressaltou o Dr. Juiz "a quo" na decisão de fls. 4-v. que merece confirmada.

Ex positi:

Acordam os Juizes da 1a. Câmara Penal do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Custas na forma da lei.

Belém, 14 de julho de 1964.

— (aa) **Oswaldo Pojucan Tavares**, Presidente — **Souza Moitta**, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 12 de agosto de 1964.  
— (a) **Luiz Faria**, Secretário.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

**Proc. 709 (19-122) 7.8.64**

**ATO N. 627**

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 27, n. 17 do Regimento Interno, e tendo em vista o processo número 709-64,,

**RESOLVE:**

Conceder a José Maria Moreira de Araújo, ocupante do cargo de símbolo PJ-8 da carreira de Auxiliar Judiciário, do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, 60 (sessenta) dias de licença de 3 de agosto a 1 de outubro de 1964, nos termos dos arts. 88, item I e 97 da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Belém, 7 de agosto de 1964

**Eduardo Mendes Patriarcha**  
Presidente

**EDITAL N. 42/64**

O Dr. Sylvio Hall de Moura, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, por designação legal, etc. Faz saber a quem interessar possa, que o eleitor Raimundo Conceição Lima, portador do título eleitoral n. 20.120, expedido pela 28a. Zona de Belém-Pará, solicitou transferência para esta Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta ci-

dade de Belém, capital do Estado do Pará, aos seis dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e quatro

**Sylvio Hall de Moura**  
Juiz Eleitoral

**Edital n. 188/64**

A dra. Lydia Dias Fernandes, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados, que Ubiratan Trindade Romano, portador título n. 24.270, requereu 2a. via, em virtude do extravio do referido título.

E, para que não se alegue ignorância, val este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos trinta e um dias do mês de julho do mil novecentos e sessenta e quatro.

**Aloysio de Barros Coutinho**  
Escrivão Eleitoral  
**Dra. Lydia Dias Fernandes**  
Juiz Eleitoral

**Edital n. 189/64**

A dra. Lydia Dias Fernandes, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Uberlândia Alcântara Penalber, pediu 2a. via de seu título n. 2766, em virtude do extravio do referido título.

E, para que não se alegue ignorância, val este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos trinta e um dias do mês de julho do mil novecentos e sessenta e quatro.

**Aloysio de Barros Coutinho**  
Escrivão Eleitoral  
**Dra. Lydia Dias Fernandes**  
Juiz Eleitoral



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO X

BELÉM — SABADO, 15 DE AGOSTO DE 1964

NUM. 1.182

**PORTARIA N. 569 — TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**DE 10 DE JULHO DE 1964**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais,

CONSIDERANDO que toda substituição se processa com o deslocamento de outros funcionários para ocupar o cargo do que se encontra afastado, em gozo de férias ou de outros motivos justos,

**RESOLVE:**

Designar, com as vantagens do cargo, a partir de 12 de junho de 1964, com fundamento no § 20. do art. 73, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) a Srta. Noemia Porpino Sidrim, Contabilista, para exercer o cargo de Sub-Contadora, durante o impedimento da titular efetiva, Raimunda Léa Mendes Cacela.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de julho de 1964.

**Sebastião Santos de Santana**

Vice-Presidente no exercício da Presidência

**PORTARIA N. 570 — DE 10 DE JULHO DE 1964**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais,

CONSIDERANDO que toda substituição se pro-

cessa com o deslocamento de outros funcionários para ocupar o cargo do que se encontra afastado, em gozo de férias ou de outros motivos justos,

**RESOLVE:**

Designar, com as vantagens do cargo, a partir de 10. de julho de 1964, com fundamento no § 20. do art. 73, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a Srta. Alice Lopes de Freitas, Contabilista, para exercer o cargo de Sub-Contadora, durante o impedimento da titular efetiva, Dia Maria Cavalcante Melo.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de julho de 1964.

**Sebastião Santos de Santana**

Vice-Presidente no exercício da Presidência

**PORTARIA N. 571 — DE 10 DE JULHO DE 1964**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais,

CONSIDERANDO que toda substituição se processa com o deslocamento de outros funcionários para ocupar o cargo do que se encontra afastado, em gozo de férias ou de outros motivos justos,

**RESOLVE:**

Designar, com as van-

tagens do cargo, a partir de 10 do corrente, com fundamento no § 20. do art. 73, da Lei n. 749, de 24-12-53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), o Sr. Orvacio de Moura Barra, Escriturário, para exercer o cargo de Contabilista, durante o impedimento da titular efetiva, Noemia Porpino Sidrim.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de julho de 1964.

**Sebastião Santos de Santana**

Vice-Presidente no exercício da Presidência

**PORTARIA N. 572 — DE 15 DE JULHO DE 1964**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o seguinte Ofício, recebido do Prefeito Municipal de Tomé-Açu, recebido e protocolado neste Tribunal, em 14 do corrente, sob o número de ordem 479, às fls. 387, do Livro n. 2.

“Of. n. 54/64 — Tomé-Açu, 11 de julho de 1964.

Exmo. Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

A pedido do interessado, esclareço a V. Excia. para os devidos fins, que o Sr. Marcio Luiz da Ga-

ma e Silva Maia, Datilografo dêsse Tribunal de Contas, não gozou férias enquanto esteve à disposição desta Prefeitura.

Atenciosas saudações.

(a.) Gilberto Sawada, Prefeito Municipal.

Firma reconhecida no Tabelião Manoel Samuel da Cruz — Tomé-Açu, 11 de julho de 1964”.

Considerando que desde 30 de janeiro do corrente ano (1964), o Sr. Marcio Luiz da Gama e Silva Maia reassumiu as suas funções neste Tribunal, atualmente, como Escriturário efetivo.

Considerando que o referido funcionário gozou no período de 10. a 30 de janeiro de 1960 as férias relativas ao ano de 1960, conforme Portaria n. 237, de 22-12-959,

**RESOLVE:**

Marcar o período de 17/7 a 16-8-64, férias relativas ao ano de 1962, e de 17/3 a 16-9-1964, as relativas ao ano de 1963, para o Sr. Marcio Luiz da Gama e Silva Maia, Escriturário deste Tribunal de Contas.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de julho de 1964.

**Sebastião Santos de Santana**

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

**PORTARIA N. 574 DE 24 DE JULHO DE 1964**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e de acôrdo com a Resolução n. 1.633, desta data,

**RESOLVE:**

Conceder à Sra. Célia Conceição Forte Cavalcante, Contabilista dêste Tribunal, sessenta (60) dias de licença, definida no art. 105 da Lei n. 749 de 24-12-53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a partir de 9-7-64, a fim de assistir a seu filho, menor Ophir Cavalcante Junior, em prorrogação.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de julho de 1964.

**Sebastião Santos de Santana**

Vice-Presidente no exercício da Presidência

**PORTARIA N. 573 — DE 10 DE JULHO DE 1964**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais,

Considerando que toda substituição se processa com o deslocamento de outros funcionários para ocupar o cargo do que se encontra afastado, em gozo de férias ou de outros motivos justos,

**RESOLVE:**

Designar, com as vantagens do cargo, a partir de 10. de julho de 1964, com fundamento no § 2o. do art. 73, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a Srta. Hendaya de Souza Alves, Contabilista, para exercer o cargo de Sub-Contadora, durante o impedimento da Substituta Srta. Noemia Porpino Sidrim.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em

10 de julho de 1964.

**Sebastião Santos de Santana**

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

**PORTARIA N. 575 — DE 27 DE JULHO DE 1964**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais,

Considerando a falta de "quorum" para julgamento do Processo n. 8.868, que condensa a reforma de Raimundo David Diogo Nunes, visto o Exmo. Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza, haver jurado suspeição, por motivo de consciência, nos termos do Regimento Interno, art. 15, Secção I, Inciso I, alínea "d"; e o Exmo. Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado Presidente, encontrar-se em gozo de férias regimentais,

**RESOLVE:**

Convocar de acôrdo com o art. 7o., da Lei n. 1.846, de 12-6-60, o Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro, para completar o "quorum" regimental do Plenário desta Crôte, na sessão do dia 28-7-64.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de julho de 1964.

**Sebastião Santos de Santana**

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

**PORTARIA N. 578 — DE 7 DE AGOSTO DE 1964**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e considerando o documento protocolado (sob o n. 566, às fls. 393, do Livro n. 2,

**RESOLVE:**

Transferir, as férias relativas ao ano de 1964, do funcionário José Maria de Lima Moraes, Contabilista dêste Tribunal, marcadas para 10. a ...

30-7-64, pela Portaria n. 506, de 17-12-63, para o período de 10. a 30-1-65. Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 7 de agosto de 1964.

**Sebastião Santos de Santana**

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

**ACÓRDÃO N. 4.181**

**Processo n. 8.803**

(2o. Julgamento)

Requerente: — O Exmo. Sr. Secretário de Estado do Interior e Justiça, Dr. Péricles Guedes de Oliveira.

Relator: — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Exmo. Sr. Dr. Péricles Guedes de Oliveira, Secretário de Estado do Interior e Justiça, em ofício n. 502, de 25-9-61, recebido a 26-9-61, sob o protocolo n. 572, às fls. 218, do Livro n. II, remeteu a registro neste Tribunal o decreto n. 3.737, de 22-9-61, que retifica o de n. 3.439, de 18-4-61, que promoveu à graduação de cabo, da Polícia Militar do Estado, o soldado Oscar Ataíde de Miranda, reformando-o na aludida graduação, com os proventos de Cr\$ 88.704,00 anuais, a partir de 10. de setembro de 1961, cumprindo o Venerando Acórdão n. 4.039, de 18-8-61, publicado no DIARIO OFICIAL de 16-9-61 — tudo como dos autos consta:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, deferir o registro solicitado.

Belém, 3 de outubro de 1961.

(aa) José Maria de Vasconcelos Machado, Vice Presidente no exercício da Presidência.

Augusto Belchior de Araújo — Relator

Mário Nepomuceno de Souza

Sebastião Santos de Santana

Fui Presidente: Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

**Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo — Relator —**

:"Este processo foi julgado em 16 de Agosto de 1961, oriundo o Acórdão n. 4039, publicado no D. O. de 16 de Setembro último, exemplar n. 19.691 anexo aos presentes autos. Vem agora o Governo do Estado, em obediência aquêle Respeitável Acórdão, em novo expediente, protocolado na Secretaria do Tribunal de Contas, em 26 do mês p. findo, solicitar registro para o decreto n. 3.737 de 22 do referido mês, no qual retifica os proventos do cabo reformado da Polícia Militar do Estado Oscar Ataíde de Miranda, para que este militar reformado passe a receber no Tesouro do Estado, os reais proventos de Cr\$ 88.704,00 anualmente.

Tratando-se de cumprimento de Acórdão desta Crôte de Contas, só me resta aprovar os registro solicitado.

**Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza:** "Defiro o registro. **Voto do sr. min. Sebastião Santos de Santana:** "Concedo.

**Voto do sr. min. José Maria de Vasconcelos Machado, Vice-Presidente, no exercício da Presidência (alínea a, inciso I, seção III, art. 18 do R. I. "Defiro".**

**José Maria de Vasconcelos Machado**

Vice Presidente no exercício da Presidência

**Augusto Belchior de Araújo**

Relator

**Mário Nepomuceno de Souza**

**Sebastião Santos de Santana**

Fui presente: Lourenço do Vale Paiva — Procurador.